

SENTENÇA

Processo n°: **0005503-65.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: Fausto James Vidotto

Requerido: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 69/70: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Diligencie-se a vinda do ofício referente ao depósito efetuado pelo ré, expeça-se na sequência o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a).

Oportunamente, providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 29 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA